

Ata. Proj. Nº 038/97 - P.E.
ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 2.354/97

De, 21 de Março de 1.997

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA AO
ESPORTE CLUBE DE PATOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma ajuda financeira ao ESPORTE CLUBE DE PATOS, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), para cobertura de débitos da citada agremiação.

Art. 2º- Fica ainda, o Poder Executivo Municipal de Patos, autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Corrente, na ordem de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, nos termos do Art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PATOS-PB, 21 DE MARÇO DE 1997.**


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional=